



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 017/2025

# CONTRATO



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**CONTRATO Nº 090/2025**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA  
E A Sr.ª AGDA ALMEIDA CARDOSO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.721.188/0001-09, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipante o **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmo, nº 774, Centro, CEP: 45615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF nº 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus, na Rua Aracuã, nº 132, Centro, CEP: 45.655-712, e de outro lado, **AGDA ALMEIDA CARDOSO**, brasileira, solteira, dona de casa, portadora da Cédula de Identidade nº 04.071.587-66, e inscrita no CPF nº 374.431.195-34, residente e domiciliada em Buerarema/BA na Avenida Paulo Portela, nº 368, Centro, Buerarema/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa de Licitação nº 017 /2025, e disposições da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I- DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), de acordo as especificações da Dispensa de Licitação nº 017 /2025.



*Agda Almeida Cardoso*





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## II- DO PRAZO E PRAZO:

- a) A locatária pagará ao Locador a importância de **3.500,00( Três mil e quinhentos reais) mensais.**
- b) O contrato de locação terá validade até 31/12/2025.

## III – DA REGÊNCIA LEGAL:

O presente contrato será regido pela Lei Federal 14.133/21, art.74/ Lei do Inquilinato 8.245/91 e Código Civil Brasileiro.

## IV- TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Obriga-se o LOCATÁRIO, além do pagamento de aluguel, a satisfazer ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto.

## V- OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do Imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

- a) manter o objeto no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim, restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras e quaisquer outras.
- b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização do LOCADOR, restando consignado que o objeto do presente já conta com ciência e autorização do locador para promoção de possíveis mudanças e instalações necessárias.
- c) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados os visitem;



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

d) na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõem este contrato, e que o imóvel necessite de algum concerto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

e) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer a vistoria do prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.

#### **VI- DO IMPOSTO DO IMÓVEL**

As partes ajustam que o pagamento do Imposto do imóvel locado, ficará por conta do LOCADOR durante a vigência da locação.

#### **VII- RENOVAÇÃO**

Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal, vigente na ocasião.

#### **VIII- VANTAGENS LEGAIS SUPERVINIENTES**

A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

#### **IX- PRAZO PARA PAGAMENTO**

Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, fica estabelecido que, passado este prazo estará em mora sujeito às penas impostas neste contrato.

a) em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado, ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.



*Alcides*





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

#### **X- CLÁUSULA PENAL**

O LOCADOR E O LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% do valor total do contrato que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento de multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, qualquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

#### **XII- CLÁUSULA- FONTE DE RECURSOS**

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) Poder: 2- Poder Executivo
- b) Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde Buerarema
- c) Secretaria: 08- Secretaria de Saúde
- d) Unidade: 020801- Fundo Municipal de Saúde
- e) Atividade/Projeto: 2.040- Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- g) Fonte de recurso: 15001002- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos- Saúde 15%



*Alcides*



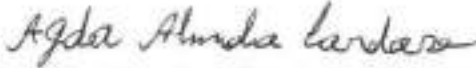


PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.


Buerarema/BA, 09 de Julho de 2025.

  
**Gerivaldo Souza Freitas**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**Agda Almeida Cardoso**  
**CPF: 374.431.195-34**  
**CONTRATADA**

  
**Adriana Peixoto Lima**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 018.082.695-60

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 008.350.685-72



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 017/2025

# DOCUMENTAÇÃO DO LOCADOR



## LAUDO DE VISTORIA

Locador: **AGDA ALMEIDA CARDOSO**, brasileira, maior, solteira, dona de casa, **RG nº 04.071.587-66 e CPF nº 374.431.195-34**, residente e domiciliada na Avenida Paulo Portela, 368, centro – Buerarema-BA- CEP nº 45.615-000.

Solicitante: **SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BUERAREMA.**

**Imóvel:** Hospital Senhora Santana.

**Endereço:** Praça Menandro Minahim, s/n, centro, Município de Buerarema-BA.

**Data:** 30/05/2025.

**OBJETO DO LAUDO:** O presente trabalho realizado tem como objetivo a avaliação real das condições de conservação física e da estabilidade estrutural referente ao imóvel apresentado como uma edificação de 01 (um) pavimento, Praça Menandro Minahim, s/n, centro, Município de Buerarema-BA. De forma a identificar, através de análise "in loco", a existência ou não de eventuais anomalias. Em caso de existência positiva, deverá ser investigada a origem das mesmas e se eles apresentam características que venham a impedir a atualização do imóvel.

Uso do imóvel: Institucional

Estado de conservação do imóvel: BOM

Idade aproximada do imóvel: 20 anos

Coordenada de localização: **S 14°57'26,31" e O 39°19'57,79"**

**GERAL:** Imóvel tipo residencial, sendo utilizado para Secretaria de Saúde, com 2 imóveis em um só terreno 1(um) pavimento cada, com edificação contendo no 1º Imóvel: 1 (uma) sala, 06 (seis) quartos, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (um) depósito, 01 (uma) varanda, dois banheiros, 02 (duas) áreas de circulações e 01 (uma) área de serviços. O 2º imóvel contendo: 04 (quatro salas), 01(um) banheiro e 01(um) depósito.

### **2.Área de ocupação:**

1	Terreno	<b>627,63m<sup>2</sup></b>
2	construída	258,73m <sup>2</sup> +92,27m <sup>2</sup> = <b>351,00m<sup>2</sup></b>
3	Taxa de ocupação	<b>55,92%</b>

### **Área de divisão (Cômodos)total:**

Sala	5 (cinco)
Quarto	06 (seis)
Copa/cozinha	01 (uma)
Varanda	01 (duas)
Banheiro (WC)	03(três)
Área de serviço	01 (uma)
Depósito	02 (dois)

**MÉTODOS CONSTRUTIVOS:** O imóvel é constituído em paredes em alvenaria de blocos, reboco, alguns cômodos revestidos de cerâmica, piso em cerâmica, esquadrias de madeira e aço e vidro, cobertura em laje e telha de fibrocimento e forro em pvc.



## **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**

ÓTIMO ( ), BOM ( ), REGULAR ( ) RUIM ( )

Estruturas	BOM	Não existe indicio de anomalias
Coberturas	BOM	Não existe indicio de anomalias
Forro	BOM	Não existe indicio de anomalias
Alvenaria	BOM	Não existe indicio de anomalias
Inst. Elétrica	RUIM	Não existe indicio de anomalias
Inst. Hidráulica	BOM	Não existe indicio de anomalias
Acabamento	BOM	Não existe indicio de anomalias
Acessibilidade	BOM	Não existe indicio de anomalias
Incêndio	REGULAR	Não existe indicio de anomalias
Esquadrias	BOM	Não existe indicio de anomalias

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

O objetivo desta avaliação é verificar as condições físicas e de conservação do imóvel, cabendo ao Poder Executivo Municipal que o utilizará analisando se o mesmo atende suas necessidades de trabalho.

Ao término do contrato, o imóvel será devolvido, cabendo ao Município a realização de qualquer reparo nas instalações hidrossanitárias, elétricas, de acabamento e estrutural ou qualquer outro reparo na estrutura de concreto armado ou metálico.

Também serão realizados trabalhos de reforma, de pintura, piso, forros ou qualquer outro item relacionado a esta edificação, mesmo que não especificado nesse tópico.

### **PARECER FINAL:**

Concluimos após a vistoria que, a edificação apresenta não anomalias, sendo que se faz necessário serviços e uma manutenção do espaço durante o uso.

O imóvel encontra-se estado bom de conservação e o mesmo está APTO a locação.

O valor do imóvel é em média entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) a 4.000,00 (quatro mil reais) estando de acordo com o preço de mercado utilizado neste setor do município.

Buerarema - BA 30 de maio de 2025.

  
**Eliomar Santos de Jesus**

Setor de Análise e Projeto  
DECRETO: Nº 49/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

NÃO PLASTIFICAR



LABORATÓRIO



*Agda Almeida Cardoso*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPO DE TÍTULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.071.587-66

DATA DE EMISSÃO

04-03-2015

NOME

AGDA ALMEIDA CARDOSO

CLASSIFICAÇÃO

\*\*\*\*

VENTURA ALVES ALMEIDA

MUNICÍPIO

BUERAREMA BA

DATA DE NASCIMENTO

05-02-1964

ENDEREÇO

C. NAS. CM ITABUNA BA DS  
1º OFÍCIO LV 458 FL. 62 RT 65448

CPF

374.431.195-34

*Faúlda M. de Almeida Font*

LE Nº 7.118 DE 28/09/93

TIPO DE TÍTULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGDA ALMEIDA CARDOSO**  
**CPF: 374.431.195-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:14:59 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **F743.12E5.7D0F.3B96**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253068181

NOME	
AGDA ALMEIDA CARDOSO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	374.431.195-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Buerarema**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

AV. GOES CALMON, 591

CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 61023-104

CNPJ: 13.721.188/0001-09

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000032/2025.E

Nome/Razão Social: **AGDA ALMEIDA CARDOSO**

CPF/CNPJ: **374.431.195-34**

Endereço: **RUA TEODORO DIAS, 80**

**CENTRO BUERAREMA - BA CEP: 45615-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta certidão foi emitida em 11/06/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/08/2025**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **9700010634800000005492060000032202506110**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://buerarema.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGDA ALMEIDA CARDOSO

CPF: 374.431.195-34

Certidão nº: 32284329/2025

Expedição: 11/06/2025, às 09:17:58

Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGDA ALMEIDA CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **374.431.195-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 017/2025

# PUBLICAÇÕES FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01719 | Caderno I

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 581 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Expertem  
6E090648BF55B777EB3CC0A45C5ED3

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- PORTARIA 007/2025 - LICENÇA AMBIENTAL - LA.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
GOVERNANDO TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO O FUTURO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - CONTRATADA - AGDA ALMEIDA CARDOSO** CPF nº 374.431.195-34- **OBJETO:** Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) . **Data do Contrato:** 09/07/2025. **Prazo do Contrato:** 31/12/2025; **Valor Global do Contrato:** R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 [cinco] dias úteis e no Diário Oficial do Município. Buerarema/BA, 09 de julho de 2025 - Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal